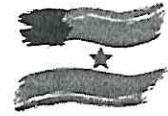




PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1.1. Especificação

Aquisição de sacolas plásticas recicláveis para embalar os frangos e leites da cesta básica de natal destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social de nosso município.

1.1.2. Quantidade

Aquisição de sacolas plásticas:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO
1	56	Kg	Embalagem Plástica, forma Sacola com material reciclável, medindo 40 cm de largura x 50 cm de altura (do fundo até a ponta da alça) com espessura de 0,08, na cor verde, com capacidade de mais ou menos 4 kg.

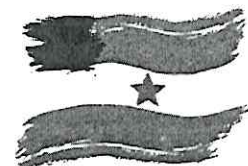
1.2. Condições de contratação e da prestação de serviços:

Considerando, a grande demanda de entrega de cestas básicas de natal para as famílias em situação de vulnerabilidade social, a sacola plástica permite que leve os itens frango e leite até seu destino final, considerando a facilidade do transporte dos mesmos, é que justificamos a compra das sacolas.

1.3. Fiscalização do contrato

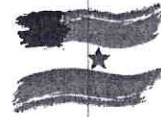
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 / 3242 4807 / 3242 2909
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social deste município.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição de sacolas de plástico reciclável por ser produzidas a partir de materiais reaproveitados, como aparas geradas nos processos produtivos de fábricas. Elas são uma opção sustentável para embalar diversos produtos e contribuem para a preservação do meio ambiente.

A sacola reciclável é fabricada com materiais que se decompõem sob condições de luminosidade, umidade e oxigênio específicas. Essas sacolas, ao entrar em contato com o solo, passam por uma transformação e são degradadas por micro-organismos.

Considerando, a grande demanda de entrega de cestas básicas de natal para as famílias em situação de vulnerabilidade social, a sacola permite que as famílias, leve os itens até seu destino, e a facilidade do transporte dos mesmos.

3. Estimativa de preços e preços referenciais

O custo estimado da contratação é de R\$ 940,33 (novecentos e quarenta reais, e trinta e três centavos).

4. Obrigações da Contratante

4.1. São obrigações da contratante:

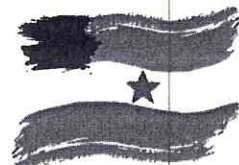
4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da Secretaria de Assistência;

4.1.2. Efetuar o pagamento a contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.1.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

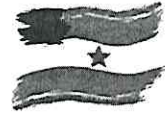
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 / 3242 4807 / 3242 2909
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do serviço;

4.1.5. Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. Obrigações da Contratada

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

5.1.1. . Fornecer as sacolas de acordo com as especificações e condições expressas neste TR;

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência, no seguinte endereço: Avenida 15 de Maio, nº 502, Vila Municipal (de frente a rodoviária) acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

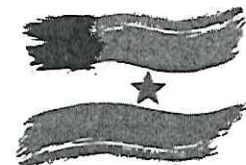
5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. Forma e Prazo de Pagamento

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

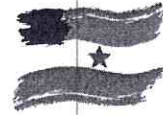
6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Despesa a ser paga com recursos próprios.

Ficha nº 545

Falar com Danubia - Secretária de Assistência Social

E-mail: assist@montealto.sp.gov.br

Telefone: 3242 1971 ou

Leila – Diretora da Proteção Básica

Telefone: 3242 4807



Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social

